PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2/2017

"Institui o "Dia Municipal da Marcha Para Jesus", e dá outras providências."

Eu, **Ramão Waldir Ribas de Araújo**, vereador, no uso de minhas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 29 da Lei Orgânica e o Regimento Interno em seu artigo 137 inciso VI, submeto à apreciação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Antônio João, o "Dia Municipal da Marcha para Jesus", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de março;

Art. 2° O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, divulgará o evento "Marcha para Jesus", previsto como ação principal do "Dia Municipal da Marcha para Jesus";

Parágrafo único. O Poder Executivo designará uma Comissão Especial, de preferência no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, composta por representantes do Poder Público e por integrantes das entidades religiosas do segmento cristão, assim consideradas as regularmente constituídas na forma de Conselhos ou Associações, com a finalidade de observar o cumprimento desta lei. Para tanto, esta Comissão deverá providenciar, com antecedência mínima de 60 dias da data do evento, a elaboração da programação das atividades, a reserva de locais e dos itinerários a serem utilizados, bem como o contato com as instituições respectivas para possibilitar a segurança pessoal e a segurança no trânsito aos participantes, entre outras atividades que julgarem necessárias.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios para a realização das ações previstas para o Dia

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

A primeira Marcha para Jesus foi em 1987, em Londres, Inglaterra, uma iniciativa do pastor Roger Forster. Hoje, é realizada em mais de cem países e reúne diversas denominações. “No ano de 1993, o Brasil realiza a sua primeira edição do evento, sob a orientação de várias igrejas da capital paulista. É uma data destinada a celebração dos ensinamentos de Jesus Cristo, pregando amor, carinho, respeito entre os povos e sobretudo a fraternidade entre os irmãos.
A Marcha para Jesus faz parte do calendário oficial do Brasil desde setembro de 2009, quando a Lei Federal 12.025 foi sancionada pelo Ex. presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

ANTONIO JOAO/MS, 11 de Abril de 2017

_____

Ramão Waldir Ribas de Araujo
Vereador(a)